

A Comissão Local do Programa Universidade para Todos (ProUni) e a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) do Centro Universitário Autônomo do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe confere a LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 e a LEI Nº 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001 dispõe abaixo das documentações pertinentes para comprovação das informações do grupo familiar à Instituição de Ensino Superior como requisito para aprovação no processo seletivo às vagas do ProUni e/ou Fies.

- **Esclarecimentos iniciais:**

- É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação de informações à Comissão do ProUni e/ou Fies no prazo determinado pelo Edital do processo seletivo (disponível na página do Acesso Único - MEC), bem como a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela instituição de ensino para a aferição das informações;
- Para aprovação, a Comissão do ProUni e/ou FIES deverá confirmar a veracidade das informações prestadas pelo estudante/candidato por ocasião da conclusão de sua inscrição, com base nos documentos referidos e outros eventualmente julgados necessários;
- Caso o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda que comporte seus gastos de acordo com seu padrão de vida e consumo;
- De acordo com a Portaria Normativa nº 11, de 17 de junho de 2013 (Art.18, inciso X) do MEC “o coordenador do ProUni e/Ou FIES poderá solicitar **quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessário** à comprovação das informações prestadas pelo candidato ou aos membros de seu grupo familiar”.
- Todos os documentos deverão ser enviados digitalmente em formato PDF, não serão aceitos documentos em outro formato. **As declarações, em anexo, deverão ser autenticadas em cartório.**

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO

1. PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- RG e CPF
- Se estrangeiro: Certidão de Naturalização e RNE (*registro nacional de estrangeiros*)

1.2. Para comprovação de estado civil do candidato:

- Candidato (a) solteiro (a): Certidão de nascimento
- Candidato (a) casado (a): Certidão de casamento;
- Candidato (a) divorciado (a): Certidão de averbação da separação/divórcio;
- Candidato (a) em união estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em cartório de ambas as partes

1.3. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

- CTPS Física as seguintes páginas: foto, qualificação civil, último registro de trabalho, página posterior (em branco), última informação registrada em anotações gerais e página posterior (em branco) ou CTPS Digital: Extrato completo emitido pelo aplicativo carteira de trabalho.

1.4. Para comprovação de residência:

- Conta **atualizada** de água, luz, em nome de alguém que componha o grupo familiar, os demais membros devem apresentar conta de cartão de crédito, plano de saúde ou qualquer outro documento fornecido pelo correio que comprove o mesmo endereço da conta de água e luz.
- Declaração de residência (somente será aceito após análise do grupo familiar informado no ato da inscrição, podendo haver recusa da declaração)
- Em caso de residência **LOCADA**, será necessário: contrato de locação vigente com firma reconhecida do locatário e locador;

1.5. Para comprovação de escolaridade:

- Ensino médio : Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, contendo os três últimos anos cursados;

1.6. Para comprovação de cotas:

- Declaração de cotas (cota de bolsas destinadas a deficientes físicos, negros, pardos e indígenas): com firma reconhecida em cartório, somente para os candidatos inscritos nesta modalidade
- Laudo médico: atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do DECRETO nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e o CRM, nome e a especialidade do médico que prestar a informação ao candidato inscrito nesta modalidade.

1.7. Para comprovação de propriedade de veículo:

- CRV – Certificado de Registro do Veículo;
- IPVA – Imposto sobre a Propriedade de VeículosAutomotores;
- Na **ausência ou inexistência** de veiculos deverá apresentar a certidão negativa de propriedade de veículo, disponível no site do DETRAN (serviços/certidão negativa de débitos por CPF).

DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS FAMILIARES

2. PARA IDENTIFICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR:

- Para membros **menores** de idade:
RG e CPF, se não tiver certidão de nascimento.
- Para **maiores** de 18 anos:
RG, CPF e demais documentos abaixo:
 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas: da foto, qualificação civil, último registro de trabalho, página posterior (em branco), última informação registrada em anotações gerais e página posterior (em branco) ou CTPS Digital: Extrato completo emitido pelo aplicativo carteira de trabalho.

2.1 PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA :

- Conta **atualizada** de água, luz, em nome de alguém que componha o grupo familiar, os demais membros devem apresentar conta de cartão de crédito, plano de saúde ou qualquer outro documento fornecido pelo correio que comprove o mesmo endereço da conta de água e luz.
- Declaração de residência (somente será aceito após análise do grupo familiar informado no ato da inscrição, podendo haver recusa da declaração)
- Em caso de residência **LOCADA**, será necessário: Se residência locada formalmente: contrato de locação vigente com firma reconhecida do locatário e locador;

2.2 PARA COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO:

- CRV – Certificado de Registro do Veículo;
- IPVA – Imposto sobre a Propriedade de VeículosAutomotores;
- Na **ausência ou inexistência** de veiculos deverá apresentar a certidão negativa de propriedade de veículo, disponível no site do DETRAN (serviços/certidão negativa de débitos por CPF).

2.3 PARA COMPROVAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU ÓBITO DOS PAIS;

- Comprovante de casamento, separação, divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;
- Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais do estudante ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, este deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática e específica, a critério do coordenador do ProUni. É necessário apresentar a documentação de identificação das testemunhas (Carteira de identidade e CPF).

DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

(candidato e membro(s) do grupo familiar)

1. ASSALARIADO:

- 06 (seis) últimos contra-cheques
- Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, se for o caso;
- Registrato completo – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil ou através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>;

2. AUTÔNOMO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

- Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- Declaração de IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica para sócio ou dirigente de empresa;
- Caso a empresa esteja inativa, apresentar Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com a situação de inatividade disponível através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
- Registrato completo – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil, através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>;
- Extrato Bancário dos últimos 06 (seis) meses de todas as contas – físicas ou jurídicas, corrente ou poupança constantes **ativas** no registrato;

3. ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA REMUNERADO:

- Apresentar o contrato de estágio;
- Três (3) últimos comprovantes de rendimento;
- Registrato completo – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil, através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>;

4. SE APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- Extrato mais recente do pagamento do benefício - documento retirado em posto do INSS ou através do link <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-beneficio> (Meu INSS);
- Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- Extrato bancário dos últimos 06 (seis) meses de todas as contas – físicas ou jurídicas, corrente ou poupança constantes **ativas** no registrato;
- Recebimento de Pensão Alimentícia - apresentar declaração com firma reconhecida em cartório e Extrato Bancário dos últimos seis (6) meses;
- Declaração de Beneficiário do INSS - documento original fornecido em posto do INSS ou através do link <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-beneficio> (Meu INSS);
- Registrato completo – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil ou através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>;

5. BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA SOCIAL:

- 6 últimos comprovantes do pagamento do benefício
- Folha Resumo do Cadastro Único
- Cartão do benefício
- Registrato completo – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil ou através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>;

6. AGRICULTOR:

- Declaração do sindicato em papel timbrado e carimbado com o valor arrecadado mensal
- DAP (declaração de aptidão ao PRONAF)
- Registrato completo – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil ou através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>;

7. SE NÃO TRABALHAR:

- Declaração que não possui rendimento, em anexo, devidamente autenticada em cartório CTPS (carteira profissional)
- Registrato completo – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil ou através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>;

8. CANDIDATO E TODOS OS MEMBROS FAMILIARES (MAIORES DE IDADE) DEVERÃO APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:

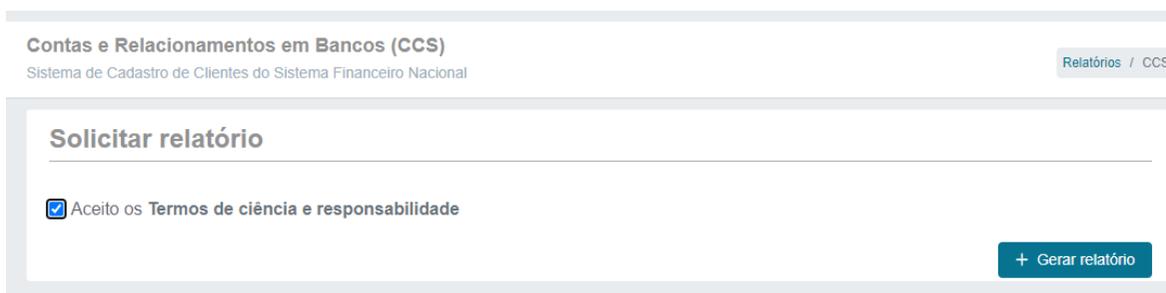
- CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - documento fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/#/login> (Meu INSS). **Faça login no Meu INSS; Clique em “Do que você precisa?” E escreva o nome do serviço que você quer; clique em “Baixar PDF”;**
 - Para quem **não declara** IRPF: apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal, através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
 - Certidão negativa de conta em banco <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
 - Quem não tiver certidão negativa deverá clicar em: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>
- **Passo a passo em imagens para acesso ao Registrato:** Clicar em **Entrar no Registrato**

The screenshot shows the website interface for 'Registrato' on the Banco Central do Brasil portal. At the top, there is a navigation bar with 'gov.br' and various menu items like 'CORONAVÍRUS (COVID-19)', 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. Below this is the 'BANCO CENTRAL DO BRASIL' logo and a search bar. The main content area features a large 'Entrar no Registrato' button and the text 'Acesse o Registrato com Conta gov.br, nível prata ou ouro.' Below the button are two dropdown menus: 'O que é?' and 'Para que serve?'. On the right side, there is a sidebar titled 'Perguntas e respostas' with a sub-section 'Conheça melhor o Registrato' containing links for 'Acesse informações gratuitas sobre sua vida financeira', 'O que é Registrato?', and 'Quais são os relatórios do Registrato?'.

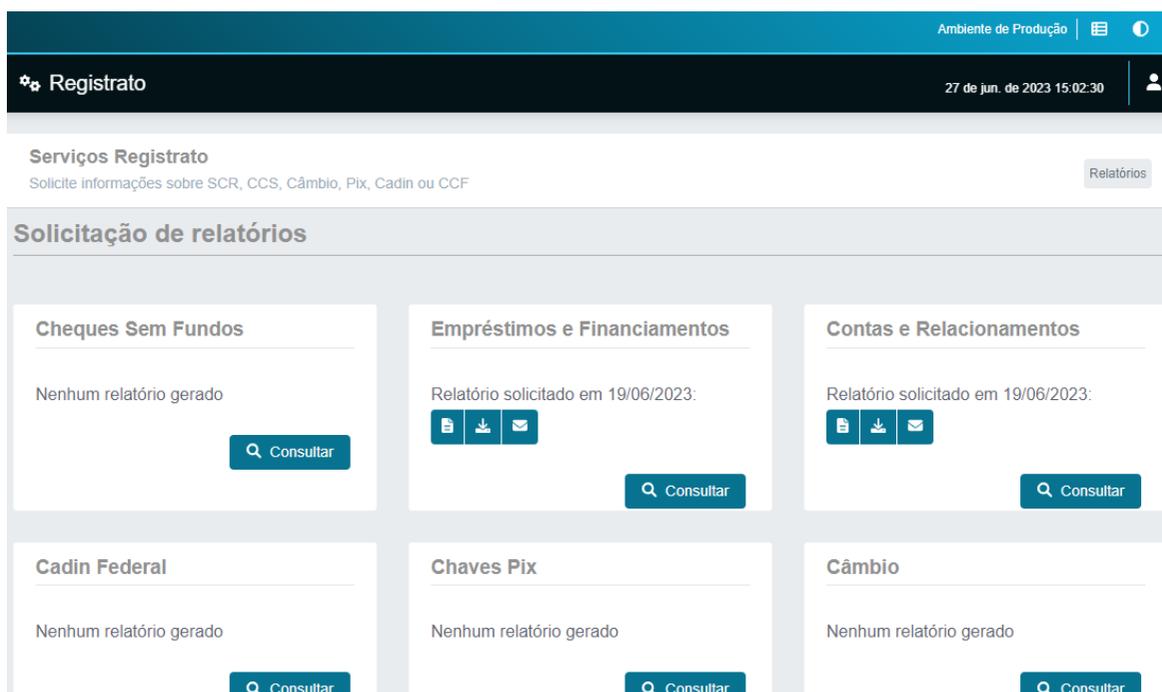
- Acessar o **registrato com CPF e senha**
- Modificar acesso para ouro ou prata (se solicitar)



- Clicar em **contas e relacionamentos**



- Clicar em **Aceito os termos de ciência e responsabilidade e gerar relatório**



Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS)

Detalhar

Relatórios / CCS / Dados do relatório - CCS

Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS)

| Instituição | Início | Fim |
|--|------------|-----|
| 60.701.190 - ITA? UNIBANCO S.A. | 03/01/2013 | |
| 60.746.948 - BCO BRADESCO | 21/02/2013 | |
| 08.561.701 - PAGSEGURO INTERNET S.A. | 24/11/2013 | |
| 00.360.305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 20/10/2016 | |
| 90.400.888 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 09/02/2017 | |
| 18.236.120 - NU PAGAMENTOS S.A. | 16/01/2019 | |
| 30.680.829 - NU FINANCEIRA S.A. CFI | 06/01/2020 | |
| 31.872.495 - BCO C6 S.A | 20/07/2020 | |

Os bancos ativos (aqueles que não tem data fim de relacionamento) deverão obrigatoriamente ser apresentados os 6 últimos extratos, podendo a comissão, caso necessário, solicitar mais.

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

(candidato e membro(s) do grupo familiar)

- Os documentos deverão ser anexados ao site do UniBrasil.
- Serão aceitos somente arquivos em PDF.
- **Não** serão aceitos documentos enviados via e-mail.

Na página do UniBrasil (<https://unibrasil.com.br>) o candidato deverá acessar:
 COMO INGRESSAR – Credito Educativo – ProUni ou FIES



O candidato deverá acessar o **formulário de envio**:

The screenshot shows the PROUNI website interface. At the top, the logo 'PROUNI' is displayed with the tagline 'PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS'. Below the logo is a horizontal timeline of eight key dates, each with a calendar icon and a date range in a blue box:

| Evento | Data |
|---|---------------|
| Período de Inscrição | 27/06 a 30/06 |
| Resultado da 1ª chamada | 04/07 |
| Comprovação de informações da 1ª chamada | 04/07 a 14/07 |
| Resultado da 2ª chamada | 24/07 |
| Comprovação de informações da 2ª chamada | 24/07 a 03/08 |
| Prazo para participar da Lista de Espera | 14/08 a 15/08 |
| Divulgação da Lista de Espera | 18/08 |
| Comprovação de informações da Lista de Espera | 21/08 a 28/08 |

Below the timeline, the text 'Envio de documentação' is centered, followed by a yellow button labeled 'Acesse o formulário de envio'. At the bottom, there is a 'DÚVIDAS?' link and contact information: 'Em caso de dúvidas entre em contato exclusivamente pelo email prouni@unibrasil.com.br'.

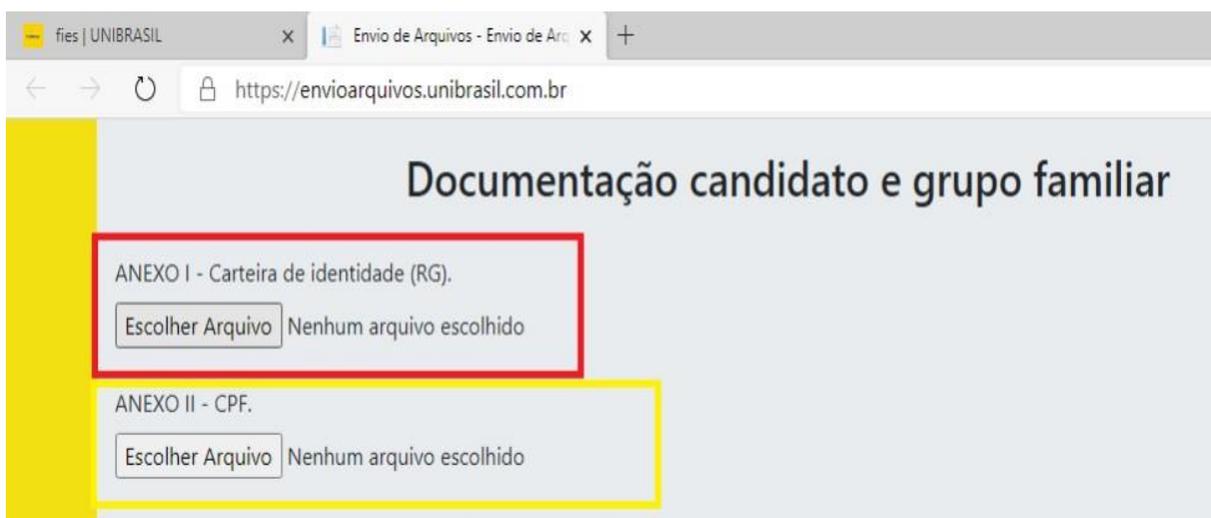
No envio de arquivos **Fies/ProUni** o candidato deverá informar o **CPF** (somente o CPF do candidato) e **escolher FIES ou ProUni**:

The screenshot shows the 'Envio de Arquivos Fies/ProUni' form on the UNIBRASIL website. The page header includes the UNIBRASIL logo and 'CENTRO UNIVERSITÁRIO'. The main heading is 'Envio de Arquivos Fies/ProUni'. The form contains a 'CPF:' input field and a dropdown menu labeled 'Fies/ProUni:' with 'Fies' selected. A red box highlights the dropdown menu, which shows 'Fies' and 'ProUni' as options. Below the form, the text 'Documentação candidato e grupo familiar' is displayed.

Os arquivos deverão estar em grupos:

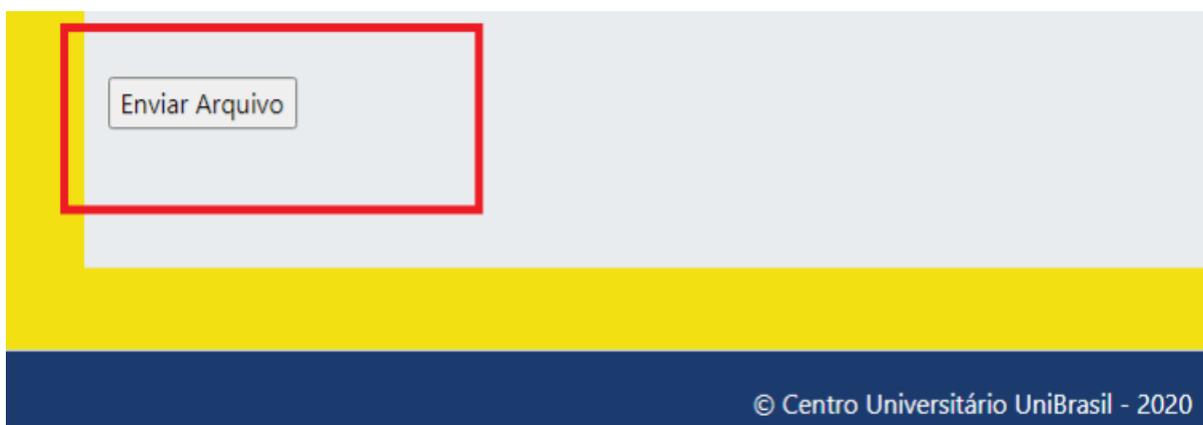
Carteira de identidade do candidato e grupo familiar no mesmo arquivo (**Anexo I**)

CPF do candidato e todos grupo familiar (**Anexo II**) e assim sucessivamente:



Atenção:

- O candidato só consegue enviar o arquivo uma (1) vez, caso precise reenviar, precisará de autorização (via e-mail) para enviar novamente.
- Após inserir todos documentos o candidato deverá clicar em **Enviar Arquivo**



DECLARAÇÃO NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu _____ RG _____ CPF _____

Declaro, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição ou do benefício do PROUNI e/ou Financiamento Estudantil - Fies, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, também, estar ciente de que devo informar à esta Instituição de Ensino no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

OBS: Esta declaração só terá validade com firma reconhecida em Cartório.

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____ declaro,

em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto () Indígena () Pardo ()

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira

responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

OBS: Esta declaração só terá validade com firma reconhecida em Cartório.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA E
NÃO PORTADOR DE DIPLOMA SUPERIOR**

Eu, _____ portador (a) do RG nº
_____ e do CPF _____, residente e domiciliado
(a) na cidade de _____, Rua _____.

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que não possuo vínculo com instituição de ensino superior pública e não possuo diploma de curso superior.

Local _____

Data ___/___/___

(Assinatura do Declarante)

OBS: Esta declaração só terá validade com firma reconhecida em Cartório

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

Brasileiro (a), casado (a) (), solteiro(a)(),divorciado (a) (), viúvo (a) (), profissão

Portador dá Identidade N° _____ SSP _____ e CPF N° _____ DECLARO,

Sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto ao Centro

Universitário Autônomo do Brasil, que mantenho residência e domicílio na cidade de _____

com endereço fixo na: Rua (Av.) _____ N.º,

Bairro: _____, CEP _____

Local _____

Data ___ / ___ / _____

(Assinatura do Declarante)

OBS: Esta declaração só terá validade com firma reconhecida em Cartório.